

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto diz respeito a correção do salário do Cargo denominado “Controle Interno”, uma vez que a última correção feita, tivera a alteração ou seja ‘majoração’, através da Lei Complementar n.º 097, aprovada em 04/03/2022, sendo que neste aumento de salário dado aos servidores efetivos desta Casa, não havia feito parte da correção o referido Cargo de Controlador Interno, até porquê, o mesmo era vago, sendo que até então não era suprido por nenhum concursado.

Após a realização do Concurso Público referida vaga foi preenchida, sendo pois, necessário atualizar o salário para o cargo.

Para tanto, é a presente para corrigir esta omissão, onde com esta correção o Cargo de Controlador Interno, cargo este de Nível Superior passa a vigorar no mesmo patamar dos demais cargos de nível superior desta Casa de Leis, respeitando-se desta forma o que dispõe tanto a Lei Orgânica quanto a Lei Complementar nº 71 “Regimento Jurídico dos Servidores”.

COLORADO DO OESTE, 05 DE MAIO DE 2023.

ASSIS SPANHOL

Vereador Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA

Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA ALMEIDA

Vereador 1º Secretário da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA

Vereador 2º Secretário da CMCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 124

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 097, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, consoantes com o disposto no Inciso II, do artigo 13, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que na Sessão Plenária a Edilidade propõe o seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1.º - Fica alterada a Lei Complementar n.º 097, aprovada em 04/03/2022, a qual passa a vigorar na forma descrita o Anexo I da presente Lei.

Artigo 2.º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1.º de Março de 2023.

COLORADO DO OESTE, 05 DE MAIO DE 2023.

ASSIS SPANHOL

Vereador Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA

Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA ALMEIDA

Vereador 1º Secretário da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA

Vereador 2º Secretário da CMCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR

CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	VENCIMENTOS
Jardineiro	R\$ 1.502,00
Auxiliar de Serviços Diversos	R\$ 1.502,00
Servente	R\$ 1.502,00
Vigia	R\$ 1.502,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.502,00

CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO	VENCIMENTO
Agente Administrativo	R\$ 1.580,00

CARGO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR	VENCIMENTO
Controlador Interno	R\$ 3.800,00

COLORADO DO OESTE, 05 DE MAIO DE 2023.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA ALMEIDA
Vereador 1º Secretário da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO